



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.291/

**"FIXA O QUANTITATIVO DE CARGOS I E II DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O
ANO LETIVO DE 1999".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 7º da Lei nº 3.704 e § do artigo 4º da Lei nº 3.809.

DECRETA

ART. 1º - O quantitativo dos Cargos I e II do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 1999, é:

CARGOS	TOTAL
Professor I	540
Professor II	259
Professor III	36
Supervisor Pedagógico	36
Orientador Pedagógico	04
Diretor de Unidade Escolar II	21
Vice-Diretor de Unidade Escolar	21
Secretário de Unidade Escolar	02
Técnico em Administração Escolar	02
Coordenador Pedagógico	62

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 5.994, de 08 de maio de 1998, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO BERTOZZI

Secretário Municipal de Educação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2206, de 16 / 06 / 99.